

DECRETO Nº 453/2025

“Altera a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida a professora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 1817/2025

DECRETA

- Art. 1º.** Fica alterada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida a Professora abaixo relacionada, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIO E DATA DE INÍCIO
Sara Belin Dal Santos	Escola Municipal Coronel José Durski	De 20 para 10 horas semanais – corregência, a partir de 04/02/2025

- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 04/02/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal